



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Acarape/CE, CEP 62.790-970
Telefone: (85) 3332-6109 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL RESIDÊNCIA EM TIC 16/BRISA/IEDS/UNILAB N.º 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE PROJETOS

A coordenação do Projeto de Residência em TIC 16, em consonância com o Acordo de Parceria entre a Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação (BRISA) e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), torna públicas, por este Edital, as normas gerais para o processo de seleção de professores orientadores de projetos. O projeto é uma iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) no âmbito do Programa MCTI FUTURO, sendo apoiado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de 5 (cinco) professores orientadores de projetos para o Programa de Residência em TIC 16, com duração de 8 meses por turma, sendo o programa composto por duas turmas. Os professores orientadores de projetos selecionados neste edital atuarão na etapa de Imersão em Computação Avançada.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1.** Ser professor efetivo na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
- 2.2.** Ter graduação em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Teleinformática ou Engenharia Mecatrônica ou Cursos Superiores de Tecnologia na área de Informática e possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em área afim.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1.** Para cada turma, são atribuições do professor de que trata este edital:
- 3.1.1.** Participar das reuniões com as empresas, com a participação da BRISA, organizadas pela Coordenação Local com o objetivo de apresentar o programa a elas e atrair interesse em propor projetos;
- 3.1.2.** Apoiar os alunos no contato e no gerenciamento das demandas dos interessados de cada projeto (empresa);
- 3.1.3.** Orientar os alunos nos projetos em andamento;
- 3.1.4.** Realizar reunião semanal presencial com cada grupo para acompanhar o andamento do projeto, com registro fotográfico e/ou gravação, e lista de presença dos participantes, para efeito de comprovação;
- 3.1.5.** Gerar um pequeno relato de cada reunião semanal, de acordo com modelo proposto pela BRISA, indicando os participantes, o estágio do projeto e as dificuldades encontradas;
- 3.1.6.** Aferir a participação de todos os membros e registrar em relatório específico para cada grupo, inclusive com avaliação da atitude comportamental de cada aluno;
- 3.1.7.** Informar à BRISA casos de alunos que abandonam o programa ou que tenham baixo engajamento no projeto, e, se for o caso, recomendar o desligamento de alunos;
- 3.1.8.** Informar à BRISA casos de perda ou roubo de notebook;
- 3.1.9.** Participar da semana de integração da etapa de Imersão em Computação Avançada (primeira semana), apresentação intermediária e final dos projetos, bem como do encerramento, sendo todos os eventos presenciais;

- 3.1.10.** Orientar a execução dos projetos de acordo com as etapas metodológicas padronizadas, estruturadas com base em documento elaborado pela BRISA;
- 3.1.11.** Confirmar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos alunos na etapa de Imersão em Computação Avançada;
- 3.1.12.** Avaliar e aprovar o material entregue pelos alunos (código de programa e apresentação do projeto) e confirmar seu depósito em repositório especificado pela Coordenação do Programa;
- 3.1.13.** Identificar e apoiar na solução de possíveis impedimentos no desenvolvimento dos projetos;
- 3.1.14.** Criar um cronograma de atendimento online semanal, além dos encontros presenciais, de acordo com as horas contratadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período que consta no cronograma deste edital, por meio do seguinte endereço: <https://forms.gle/s2UJpjWTfaYkJuoz5>.
- 4.2.** Em caso de múltiplas inscrições realizadas pelo(a) mesmo(a) candidato(a), somente a última será considerada, após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente serão desconsiderados.
- 4.3.** O(a) candidato deverá, no momento da inscrição, realizar upload de arquivo na ordem e de acordo com a documentação, contendo frente e verso (quando houver), descrita abaixo:
 - 4.3.1.** Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - 4.3.2.** Comprovante de vínculo como servidor(a) da Unilab;
 - 4.3.3.** Ficha de Pontuação constante no Anexo I deste edital devidamente identificada com nome completo e assinada eletronicamente juntamente com os comprovantes de cada item pontuado.
- 4.4.** O envio deverá ser feito em um arquivo único no formato PDF.
- 4.5.** Não será aceita documentação incompleta, ilegíveis ou fora da ordem exigida, nem em outro formato diverso do PDF.
- 4.6.** Um mesmo comprovante não poderá ser utilizado para pontuação em mais de um item.
- 4.7.** Serão aceitos documentos assinados eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR ou de outro serviço de assinatura eletrônica legalmente reconhecido, desde que permitam a validação da assinatura e a identificação inequívoca do signatário.
- 4.8.** A inobservância de qualquer exigência acarretará imediata eliminação do candidato.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1.** A remuneração bruta mensal será de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais) pelo período de oito meses por turma.
- 5.2.** Os pagamentos serão realizados pela BRISA por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). O valor mencionado refere-se à remuneração bruta, estando sujeito aos devidos descontos de impostos e contribuições.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Os resultados serão divulgados na página de editais do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável IEDS/Unilab (<https://unilab.edu.br/editais-ieds/>).
- 6.2.** Os(As) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente das pontuações finais obtidas (soma validada do Anexo I deste edital). Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.2.1.** Pontuação obtida na categoria 2 da Ficha de Pontuação do Anexo I deste edital;
 - 6.2.2.** Pontuação obtida na categoria 3 da Ficha de Pontuação do Anexo I deste edital;
 - 6.2.3.** Pontuação obtida na categoria 4 da Ficha de Pontuação do Anexo I deste edital;
 - 6.2.4.** Pontuação obtida na categoria 5 da Ficha de Pontuação do Anexo I deste edital;
 - 6.2.5.** Pontuação obtida na categoria 1 da Ficha de Pontuação do Anexo I deste edital;
 - 6.2.6.** Maior idade.

7. DO RECURSO

- 7.1.** Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso exclusivamente por meio do endereço eletrônico residencia_tic@unilab.edu.br informando, obrigatoriamente, o número e ano deste edital no campo "Assunto". Mensagens sem a identificação adequada do edital não serão respondidas.
- 7.2.** Não serão aceitos:

- 7.2.1.** Recursos fora do prazo indicado no cronograma deste edital;
7.2.2. Encaminhamento de novos documentos no ato do envio do recurso;
7.2.3. Pedido de revisão de recurso ou recurso contra a decisão de um recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** A coordenação do projeto entrará em contato, através de e-mail e/ou telefone, com os(as) candidatos(as) selecionados para encaminhamentos sobre a formalização da participação no projeto.
8.2. O(A) candidato(a) convocado que não atender à convocação no prazo (a ser estipulado no momento da convocação) ou que não apresentar a documentação completa será considerado desistente, sendo automaticamente substituído pelo(a) candidato(a) subsequente na lista de classificação.
8.3. As atividades desenvolvidas não implicam redução de nenhuma das atividades normalmente desempenhadas na Unilab, devendo a carga horária do projeto ser cumprida fora da jornada de trabalho regular.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O Processo Seletivo observará o seguinte cronograma:

Atividades	Datas
Período de inscrições	01/09/2026 a 07/09/2026
Avaliação das fichas de pontuação	08/09/2026 a 09/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	10/09/2026
Período de recursos	11/09/2026 a 15/09/2026
Divulgação do resultado final	16/09/2026

- 9.2.** O cronograma constante neste edital poderá ser alterado por meio de aditivos, devidamente publicados na página de editais do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável IEDS/Unilab (<https://unilab.edu.br/editais-ieds/>).
9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações, modificações e resultados do presente processo seletivo, os quais serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico na página de editais do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável IEDS/Unilab (<https://unilab.edu.br/editais-ieds/>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A participação neste processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste edital, nos Anexos que o integram e nos demais regulamentos aplicáveis.
10.2. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto e deverão ser formalizados através do e-mail residencia_tic@unilab.edu.br, informando, obrigatoriamente, o número e ano deste edital no campo "Assunto". Mensagens sem a identificação adequada do edital não serão respondidas.

VANDILBERTO PEREIRA PINTO

Coordenador Técnico

PORTARIA Nº 1080/REITORIA/UNILAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/09/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1516711** e o código CRC **11430968**.

Referência: Processo nº 23282.013182/2026-11

SEI nº 1516711